



LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 (Organização Judiciária do Estado do Piauí), para desagregar a comarca de Santa Filomena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos IV e V do art. 5º da Lei nº 3.716, 12 de dezembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

IV - 17(dezessete) comarcas de entrância inicial, com sede em Aroazes, Barro Duro, Capitão de Campos, Caracol, Itainópolis, Jerumenha, Manoel Emídio, Marcos Parente, Matias Olímpio, Miguel Alves, Monsenhor Gil, Padre Marcos, Paes Landim, Parnaguá, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, e Santa Filomena; (NR) V - 21 (vinte e um) Postos Avançados de Atendimento, com sede em Alto Longá, Anísio de Abreu, Antônio Almeida, Arraial, Beneditinos, Bertolínia, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Curimatá, Elizeu Martins, Francisco Santos, Landri Sales, Marcolândia, Nazaré do Piauí, Palmeirais, Pimenteira, Redenção do Gurguéia, Santa Cruz do Piauí, São Félix do Piauí, Socorro do Piauí e Várzea Grande". (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Poder Judiciário, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 159, de 24 de agosto de 2020



DECRETO Nº 19.172, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Cessa, de ofício, convocações de policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí - PMPI, em razão de terem atingidos a idade limite de permanência no NVRP (65 anos).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e considerando o contido no Ofício nº 948/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, datado de 11 de julho de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, referente ao **Processo SEI Nº 00028.003158/2020-85**,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, de ofício, as convocações de policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí - PMPI, em razão de terem atingidos a idade limite de permanência no NVRP (65 anos), abaixo identificados:

Nº	POST/GRAD	RGPM	NOME	DECRETO	D/N
01	1º Ten PM	10.3376-76	Raimundo Pereira de Sousa	Nº 15.732 de 01/09/2014	15/06/1955
02	2º Ten PM	10.3368-76	Francisco Barbosa de Sousa	Nº 15.561 de 14/03/2014	18/02/1955
03	1º Sgt PM	101905812-0	Antonio Irapuan França da Costa	Nº 15.629 de 07/11/2011	16/06/1955
04	2º Sgt PM	10.3570-76	Javan Silva de Oliveira	Nº 15.561 de 14/03/2014	09/09/1954
05	Cabo PM	10.4017-77	Jose da Mata de Oliveira	Nº 14.442 de 30/03/2011	08/02/1955
06	Cabo PM	10.4989-79	Pedro Nunes Soares	Nº 15.629 de 07/11/2011	03/07/1955
07	Cabo PM	10.5179-80	Elias Rodrigues de Oliveira	Nº 14.517 de 28/06/2011	17/04/1955
08	Cabo PM	10.4294-78	Raimundo Alves da Costa	Nº 14.517 de 28/06/2011	11/07/1955

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Nº 160



DECRETO Nº 19.173, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Cessa, a pedido, convocação de policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí - PMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e considerando o contido no Ofício Nº 585/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, datado de 09 de junho de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, referente ao **Processo SEI Nº 00028.002021/2020-11**,



DECRETA:

Art. 1º Cessa, a pedido, a convocação de policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí - PMPI, abaixo identificado:

POST/GRAD	RGPM	NOME	ATO DE CONVOCAÇÃO
Cabo PM	10.4954-79	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	Decreto nº 14.517 DOE nº 120, de 28/06/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.174, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; e convoca ao serviço ativo policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e considerando o contido nos Ofícios Nºs 198 e 848/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, datados de 07 de maio e 03 de julho de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, referentes aos processos SEI Nºs 00028.000363/2020-99 e 00028.002025/2020-91, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	POST/GRAD.	RGPM	CONVOCAÇÃO
VALDECI DE MACEDO GOMES	SOLDADO PM	10.5626-82	DECRETO Nº 17.105/2017 DOE Nº 71, DE 17/04/2017

Art. 2º Fica convocado ao serviço ativo da PMPI, o policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	POST/GRAD.	RGPM
FRANCISCO MORAIS RODRIGUES	CAPITÃO QEOPM	101398283-8

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.175, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.500.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, na fonte: 110 - Recursos de Convênio.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Nº 160

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.175, de 25/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	12.500.000,00
TOTAL								12.500.000,00



DECRETO Nº 19.176, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.564.726,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2020.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 9.564.726,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.176, de 25/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.40	118	0000.E0000	21.000,00
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.372.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	259.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	400.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	110.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	100.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	60.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	54.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	50.000,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	683.599,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	500.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	8.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Nº 160

17126.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	150.000,00
17142.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	40.000,00
17146.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	23.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2020.I0114	94.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.300.000,00
46201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	35.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	880.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	183.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	111.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0020	821.127,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0114	10.000,00
TOTAL								9.564.726,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.176, de 25/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1849	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.393.000,00
16101.15.451.0008.2923	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	59.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.I0114	104.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	610.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	710.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	683.599,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	62.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	73.000,00
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	40.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.300.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.300.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	880.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	218.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	111.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.I0020	821.127,00
TOTAL								9.564.726,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE HUMBERTO RODRIGUES SETUBAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Corrente, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO MOTA MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Floriano, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2020.

Of. 180

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº. 018/20

Teresina, 19 de agosto de 2020.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 013/2019, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 082/2019, retirando a servidora Maria da Páscoa Leal, CPF nº 305.897.893-68 substituindo pela servidora Maria dos Remédios Oliveira Araújo, CPF nº 349.322.753-15, para fiscalizar juntamente com o Servidor Titular: Neyvan Araújo Santos, CPF nº 658.288.523-53, ambos responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 013/2019, firmado entre essa Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa CARLES CODINA SATORRAS-ME, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de coleta de lixo comercial destinados a atender as necessidades dessa Secretaria;

Art. 2º - Fica como substituto da Fiscal, do contrato acima citado, o servidor Maria dos Remédios Oliveira Araújo, CPF nº 349.322.753-15;

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Of. 600

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 01/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1937P - PORTARIA Nº: 941/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZA GONZAGA DA COSTA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0192988, portador do CPF nº 159.430.203-06 e do PIS/PASEP nº 12117427539, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 1.495,52 (Mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.398,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.495,52

EM: 07/08/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0333P - PORTARIA Nº: 1471/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA LUCIA SOUZA FONTENELLE**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0389200, portador do CPF nº 273.604.313-87 e do PIS/PASEP nº 17014959555, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.782,20

EM: 19/08/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1796P - PORTARIA Nº: 1498/2020 - PIAUIPREV RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JULIA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão D, matrícula nº 059208X, portador do CPF nº 551.959.623-91 e do PIS/PASEP nº 17051504566, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Nº 160

EM: 19/08/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1294P - PORTARIA Nº: 1508/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ZÉLIA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0714640, portador do CPF nº 227.043.023-91 e do PIS/PASEP nº 17035756629, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.992,23 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.992,23

EM: 14/08/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0060P - PORTARIA Nº: 1473/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARISA FERREIRA MENDES SILVA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, 20 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 2409917, portador do CPF nº 240.020.703-87 e do PIS/PASEP nº 17030957413, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.030,93 (Dois mil, trinta reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.008,85
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$22,08
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.030,93

EM: 29/10/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2755P - PORTARIA Nº: 3060/2019 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DIVA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Grupo Auxiliar - Nível Elementar, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº: 0053287, portador do CPF nº: 341.510.523-72 e do PIS/PASEP nº: 12159474802, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 1.801,75 (Mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.588,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$150,89

6.846/16		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$62,12
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.801,75

EM: 19/08/2020 - PROCESSO Nº: 2016.04.1639P - PORTARIA Nº: 1068/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE JESUS MARQUES MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0404403, portador do CPF nº 321.166.833-00 e do PIS/PASEP nº 17004739587, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.676,34 (Mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$17,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.676,34

EM: 12/08/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0090P - PORTARIA Nº: 1452/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0421677, portador do CPF nº: 096.252.243-00 e do PIS/PASEP nº: 17020860018, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.628,77 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.628,77

EM: 19/08/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0354P - PORTARIA Nº: 1512/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA IVONILDA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0092622, portador do CPF nº: 305.122.203-87 e do PIS/PASEP nº: 17030919848, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 12.866,72 (Doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$12.866,72
PROVENTOSA ATRIBUIR		R\$12.866,72

EM: 19/08/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0018P - PORTARIA Nº: 1510/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA SABINO DE CARVALHO MENDES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão D, matrícula nº: 0010278, portador do CPF nº: 151.119.203-82 e do PIS/PASEP nº: 17037736137, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,18

EM: 14/08/2020 - PROCESSO Nº: 2020.01.0186P - PORTARIA Nº: 1495/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA LUCINDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0731218, portador do CPF nº 330.552.703-04 e do PIS/PASEP nº 17024464710, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$686,32** (Seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 23/08/2013.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.671 / 10.950 (97.4521%) DE R\$ 704,26) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 686,32
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 686,32

EM: 24/08/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.2957P - PORTARIA Nº: 1516/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3259/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 18/12/2017, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8347 de 19/12/2017 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **ALGENIRA ZENÓBIA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, com os proventos de R\$ 6.581,09 (Seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 6.974/17.

EM: 19/08/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1268P - PORTARIA Nº: 1509/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE JESUS SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0082856, portador do CPF nº: 349.771.803-30 e do PIS/PASEP nº: 17014959490, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.112,38 (Mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$2,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.112,38

EM: 12/08/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2315P - PORTARIA Nº: 1483/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0878910, portador do CPF nº 566.036.903-06 e do PIS/PASEP nº 12469226882, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.122,11 (Quatro mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$13,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.122,11

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Nº 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA N.º 63/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Felipe Mendes Torres do Rêgo, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 036/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-LTDA., relativo aos serviços de recuperação e implantação de estrada vicinal com revestimento primário no Município de Amarante - Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de agosto de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 64/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Felipe Mendes Torres do Rêgo, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor,

proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 035/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-LTDA., relativo aos serviços de recuperação e implantação de estrada vicinal com revestimento primário, aos povoados Tamboril, Boi Morto e Bairro Favela ao povoado Pitombeira no Município de Agricolândia - Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de agosto de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 977



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID n.º 42/2020 Teresina (PI), 24 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas para desempenhar funções administrativas nesta SEID

Auricélia da Costa Mendes Gonçalves

Matrícula: 8003092

Cargo/Função : Técnico Administrativo

Setor: Diretoria Administrativa Financeira

Ana Carolina da Cruz

Matrícula: 8000797

Cargo/Função : Auxiliar Administrativo

Setor: Diretoria Administrativa Financeira

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

Portaria HRSDA/GAB Nº 04/2020

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde do município de Uruçuí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03 (três), e 01 (um) suplente, cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

A) FRANCISCA LILLIAN ROCHA DE SANTANA MARTINS COELHO, MATRÍCULA nº 165413-6, RG: 2.075.016 SSP PI, CPF: 888.633.873-20 – Presidente;

B) GILBERTO MONTEIRO SARAIVA, MATRÍCULA nº 165457-8, RG: 1.167.862 SSP PI, CPF: 420.775.323-00 – Secretário;

C) HELOÍSA HELENA RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA nº 044728-5, RG: 062301292017-9 SSP MA, CPF: 133.755.983-00 – Membro;

D) NAZARÉ DA SILVA, MATRÍCULA nº 165777-1, RG: 1.848.930 SSP PI, CPF: 133.755.983-00 – Suplente.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde:

a)- Coordenar os processos de Licitação;

b)- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo –se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

c) - Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

d) - Esclarecer as dúvidas do Edital;

e) - Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação ou inabilitação;

f)- Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;

g)- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação ;

h) - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;

i) - Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;

j) - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;

k) - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

l) - Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Diretor-Geral;

m) - Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e cancelamento.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser executadas através do auxílio de Assessoria Técnica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Diretor-Geral para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. A presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL

Uruçuí-PI, 21 de Agosto de 2020

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA
CPF: 672.402.323-87

Portaria HRSDA/GAB Nº 05/2020

Nomeia a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02

Diário Oficial

10

Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Nº 160

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Pregoeira Oficial do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde do município de Uruçuí, Estado do Piauí, e sua equipe de apoio, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam:

PREGOEIRA: FRANCISCA LILLIAN ROCHA DE SANTANA MARTINS COELHO, MATRÍCULA nº 165413-6, RG: 2.075.016 SSP PI, CPF: 888.633.873-20.

EQUIPE DE APOIO:

GILBERTO MONTEIRO SARAIVA, MATRÍCULA Nº 165457-8, RG: 1.167.862 SSP PI, CPF: 420.775.323-00;
HELOÍSA HELENA RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 044728-5, RG: 062301292017-9 SSP MA, CPF: 133.755.983-00.

SUPLENTE:

NAZARÉ DA SILVA, MATRÍCULA Nº 165777-1, RG: 1.848.930 SSP PI, CPF: 133.755.983-00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL

Uruçuí-PI, 21 de Agosto de 2020

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA
CPF: 672.402.323-87
Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 698/2020

Teresina(PI), 19 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº 008/2020 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, o qual tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO CURRÍCULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA EDUCACIONAL PIAUIENSE CONSTRUÍDO SEGUNDO AS NORMATIVAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC no Piauí, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
MARILIA DANIELA ARAGÃO DOS ANJOS	TITULAR	230476-4	622.152.993-04
COSME DE CARVALHO ROCHA	TITULAR	143.448-9	227.306.483-73
GABRIELA SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	TITULAR	263942-4	026.593.773-67
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	GESTOR	085.954-X	349.723.663-20

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

Teresina, 17 de agosto de 2020

PORTARIA nº 0176, de 19 de agosto de 2020

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0083, de 15 de maio de 2020, referente à designação dos membros do Comitê Gestor de Crise, para realizar as seguintes alterações:

- no grupo DIREÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, incluir Gustavo Henrique Ramos de Vilhena, em substituição à Marla Ariane Almeida Silva, Direção do Campus "Professor Ariston Dias Lima", São Raimundo Nonato;

- no grupo COORDENAÇÕES DOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE, incluir Luana de Moura Monteiro, em substituição à Maura Cristina Porto Feitosa, Coordenação do Curso de Fisioterapia, CCS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

NOUGACARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 62, de 23 de agosto de 2020

Dispensa de Oficial Superior da função de Diretor de Pessoal do Corpo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10588) **MARCELLO** Rubem Santos Bastos, matrícula nº 080726-5, da função de Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 23, de 17 de junho de 2020 (SEI).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 23/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568692** e o código CRC **FD3D6C93**.

Portaria Nº 63, de 23 de agosto de 2020

Dispensa de Oficial Superior da função de Coordenador de Defesa Civil do Interior, do Núcleo de Defesa Civil do Corpo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11133) **EGÍDIO** Nóbrega de Carvalho **LEITE**, matrícula nº 084167-6, da função de Coordenador de Defesa Civil do Interior, do Núcleo de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - REVOGAR a PORTARIA Nº 67/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 23/08/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568694** e o código CRC **6FDAA60**.

Portaria Nº 64, de 23 de agosto de 2020

Dispensa de Oficial Superior da função de Chefe do Núcleo de Controle Interno – NCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11133) **EGÍDIO** Nóbrega de Carvalho **LEITE**, matrícula nº 084167-6, da função de Chefe do Núcleo de Controle Interno – NCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - REVOGAR a PORTARIA Nº 68/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 23/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568695** e o código CRC **68082A94**.

Portaria Nº 65, de 23 de agosto de 2020

Dispensa de Oficial Subalterno da função de membro do Núcleo de Controle Interno – NCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.418-18) Augusto **CÉSAR** Pontes Coelho, matrícula nº 323175-5, da função de membro do Núcleo de Controle Interno – NCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - REVOGAR a PORTARIA Nº 039/2018 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 9 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 23/08/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568697** e o código CRC **55B9D62D**.

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Nº 160

Portaria Nº 66, de 23 de agosto de 2020

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.418-18) Augusto **CÉSAR** Pontes Coelho, matrícula nº 323175-5, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - REVOGAR a PORTARIA Nº 05/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 23/08/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **0568698** e o código CRC **D7FC89D5**.

Portaria Nº 67, de 23 de agosto de 2020

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor Administrativo Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c os artigos 12 e 20, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10588) **MARCELLO** Rubem Santos Bastos, matrícula nº 080726-5, para a função de Diretor Administrativo Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função de Chefe da 2ª Seção (BM/2).

Art. 2º - No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Diretor deverá lavar e encaminhar ao Comandante-Geral o **Termo de Recebimento de Carga Patrimonial** de veículo, armamento, materiais comuns (mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos áudio visuais e outros) sob a guarda e responsabilidade da Diretoria, constando as seguintes informações: especificação do bem, quantitativo existente, estado de conservação e nº de tombamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 23/08/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **0568699** e o código CRC **DC55630D**.

Portaria Nº 68, de 23 de agosto de 2020

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c os artigos 12 e 17, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11133) **EGÍDIO** Nóbrega de Carvalho **LEITE**, matrícula nº 084167-6, para a função de Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta portaria, o prazo para a passagem de função, recebimento da carga patrimonial e transmissão de encargos.

Art. 3º - Cumprido o estabelecido no art. 2º, o Diretor deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, lavar e encaminhar ao Comandante-Geral o **Termo de Recebimento de Carga Patrimonial** de veículo, dos materiais comuns (mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos áudio visuais e outros) sob a guarda e responsabilidade da Diretoria, constando as seguintes informações: especificação do bem, quantitativo existente, estado de conservação e nº de tombamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 23/08/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **0568701** e o código CRC **9BEA4CB6**.

Portaria Nº 69, de 23 de agosto de 2020

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c os artigos 12 e 19, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11133) **EGÍDIO** Nóbrega de Carvalho **LEITE**, matrícula nº 084167-6, para a função de Diretor de Ensino e Instrução, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função de Diretor de Pessoal.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta portaria, o prazo para a passagem de função, recebimento da carga patrimonial e transmissão de encargos.

Art. 3º - Cumprido o estabelecido no art. 2º, o Diretor deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, lavar e encaminhar ao Comandante-Geral o **Termo de Recebimento de Carga Patrimonial** de veículo, dos materiais comuns (mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos áudio visuais e outros) sob a guarda e responsabilidade da Diretoria, constando as seguintes informações: especificação do bem, quantitativo existente, estado de conservação e nº de tombamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 23/08/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **0568702** e o código CRC **AFAAA38A**.

Portaria Nº 70, de 23 de agosto de 2020

Designação de Oficial Subalterno para a função de Coordenador de Estudos e Projetos, da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c os artigos 12 e 22, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e art. 45-C, § 1º, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.418-18) Augusto CÉSAR Pontes Coelho, matrícula nº 323175-5, para a função de Coordenador de Estudos e Projetos, da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 23/08/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0568704 e o código CRC F8826DBA.

Portaria Nº 71, de 23 de agosto de 2020

Designação de Praça Especial para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c os artigos 12 e 23, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e art. 45-C, § 1º, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a Aspirante a Oficial BM (10.499-19) Marcella PRADO Albuquerque, matrícula nº 343824-4, para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 23/08/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0568706 e o código CRC C52E8535.

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 102, DE 21 DE AGOSTO DE 2020
Processo nº 00313.001398/2020-20

Processo(s) Originário(s): SISPREV 2019.02.0368P e AA.002.1.015803/16-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Francisca Guiomar Sampaio Vieira, CPF nº 372.317.403-59, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Auxiliar de Enfermagem**, vinculado ao Estado do Piauí, data de ingresso em 17/05/2004, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Auxiliar Administrativo Aposentada**, matrícula nº 29-1, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, data de ingresso em 02/02/1987, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

Of. 2659



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 087 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar de nº 056 de 01/11/05, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como Gestor da Dispensa de Licitação Nº 01/2020, celebrada entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Batista e Lopes Ltda ME, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado

Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CERH Nº 2, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Aprova *ad referendum* o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas e o Relatório Anual de Atividades, referente ao período de 2019, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para o Estado do Piauí. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e

Considerando a Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, que “aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências”;

Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 16.959, de 27 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências”;

Considerando que os comitês de bacia hidrográfica do Estado do Piauí se manifestaram formalmente em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

Considerando os termos do Contrato nº 077/2017/ANA – PROCOMITÊS, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas

entre os comitês de bacia hidrográfica do Estado do Piauí, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do art. 10 da Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos comitês de bacia hidrográfica, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando a competência deste Conselho para apreciar o Relatório de que trata o § 2º do art. 10 da Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, devendo se manifestar mediante resolução;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS (ANEXO I)**, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI em conjunto com os comitês de bacia hidrográfica do Estado do Piauí, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Aprovar o **Relatório Anual de Atividades referente ao exercício de 2019 (ANEXO II)**, o qual contempla informações relacionadas à aplicação, pelo Estado do Piauí, dos recursos financeiros oriundos do PROCOMITÊS em ações, programas e serviços voltados ao fortalecimento dos comitês de bacia hidrográfica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Teresina, PI, 18 de agosto de 2020.

UF: PI
E.E.: SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí



SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS PERÍODO 2 – 2019

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual			PERÍODO 2 / 0													
ANO: 2020			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)		
163	PI	163. CBH dos Rios Canindé e Piauí	10	19,4	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	99,40%	100%
197	PI	197. CBH do Rio Gurgueia	10	20	15	15	15	15	15	15	25	24,38	10	10	99,38%	

..... de de 202

Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

UF: PI

Entidade Estadual: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Período 2 ANO 2019

VALOR DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS TRANSFERIDOS NO ANO	2019	R\$ 80.000,00
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS REMANESCENTE DO ANO ANTERIOR	2018	R\$ 18.952,45
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÊS DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO ANO DE	2019	R\$ 98.952,45
TOTAL DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS UTILIZADO EM AÇÕES DESTE ANO	2019	R\$ 3.600,00
RENDIMENTOS NO PERÍODO DE 2019		R\$ 86,18
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS AO FINAL DO ANO COMPUTADAS AS DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO		R\$ 95.438,63

AÇÃO PROPOSTA	COORDENADOR	EXECUTOR	VALOR INVESTIDO POR FONTE (R\$)			COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	COMITÊS BENEFICIADOS	CRONOGRAMA			
			PROCOMITÊS	ESTADO	OUTRAS FONTES			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Concessão de diárias e passagens aos membros dos Comitês	SEMAR	EMPRESA CONTRATADA	3.600,00			I.9	CBH CANINDÉ, CBH GURGUEIA				X
Capacitações	SEMAR	SEMAR	0,00	2.380,00		III.1	CBH CANINDÉ, CBH GURGUEIA		X	X	X
Manutenção e atualização do site	SEMAR	MV SOLUÇÕES	0,00			III.1,III.2	CBH CANINDÉ, CBH GURGUEIA	X	X	X	X
Elab. e implantação do plano de capacitação	SEMAR	SEMAR	0,00	4.000,00		II.2,II.3	CBH CANINDÉ, CBH GURGUEIA			X	
Elab. e implantação do plano de comunicação	SEMAR	SEMAR	0,00	4.000,00		III.2,III.3	CBH CANINDÉ, CBH GURGUEIA			X	X
Termo de referência para o plano de recursos hídricos	SEMAR	SEMAR	0,00	15.000,00		V.I	CBH CANINDÉ, CBH GURGUEIA			X	X

Representante Legal
ENTIDADE ESTADUAL

Representante Legal
CONSELHO

Of. 410



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CERH Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2019 do Programa de Consolidação do Pacto nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO, para o Estado do Piauí.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Estadual nº 15.270/2013, que permitiu que o Estado do Piauí participe do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROGESTÃO é proporcionar condições para a melhoria da gestão de águas;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 38/2017 e da Resolução ANA nº 1485/2013, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre a Agência Nacional de Águas e o Estado do Piauí, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO a situação de isolamento social gerada pela pandemia do novo coronavírus, conforme a disposição do Decreto estadual N. 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamentou a lei federal N. 13.979/2020 acerca das medidas para enfrentamento emergencial de saúde em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19

RESOLVE:

APROVAR, *ad eferendum*, os Relatórios de atividades executadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI e pactuadas Programa de Consolidação do Pacto nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO, como requisito para a certificação do cumprimento de metas durante o exercício 2019, conforme discriminados em anexo.

Sádia Gonçalves de Castro
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR/PI				
Representante Legal:	SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - CERH/PI				
Representante Legal:	SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO				
Decreto Estadual:	Nº 15.270 de 16/07/2013	UF:	PI	Contrato:	038/2017/ANA
Período de Avaliação:	2019				Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

3

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em andamento discussão a respeito de revisão da estrutura organizacional com base na proposta do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Há 2 escritórios regionais da Semar no estado. Concurso realizado em maio/2018, sendo que os novos auditores foram empossados em fev/2019 e dois auditores foram lotados na SRH/SEMAR. Aguardando apresentação de novo organograma da SRH após reforma administrativa feita em abril/2019.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH/SEMAR utiliza como base para os procedimentos e análises o manual de procedimentos da ANA, acrescido de check-list e procedimentos de análise para outorga de águas subterrâneas e autorização para perfuração de poço tubular. Dispõe de protocolo independente para abertura de processos de outorga. Com a chegada de dois novos auditores ambientais efetivos na equipe, os mesmos contribuíram mediante elaboração de assistente de análise de processos de pedidos de outorga e atualização de check-list, otimizando a tramitação dos pedidos e emissão de outorgas. Aguardando a implementação, em toda a SEMAR, SEI, de um sistema totalmente informatizado para gestão de processos. O sistema está em fase de testes desde o ano passado sendo que foi anunciado um prazo máximo ainda para esse primeiro semestre SIGA

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 foi elaborada e publicada pela DRH/SEMAR a Instrução Normativa Nº 05/2019, em 23/12/2019, que estabelece conteúdo mínimo do Plano de Segurança de Barragem, da Revisão Periódica da Segurança de Barragem, do Relatório de Inspeção, da periodicidade e da equipe técnica para barragens de acumulação de água, conforme art. 8º, 9º e 10º da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram realizadas 4 reuniões ordinárias do CERH e uma extraordinária durante o ano de 2019, conforme Regimento Interno. Foi apresentada e empossada a nova diretoria do CERH, em decorrência da mudança de gestão na SEMAR com a posse da nova Secretária e nova equipe de gestores na DRH. Foram apresentadas ainda normas referentes ao licenciamento e outorgas de barragens no Estado. Aprovou-se a aplicação dos recursos oriundos de programas junto a ANA, e apresentou-se as ações desenvolvidas pela DRH/SEMAR durante o ano de 2019.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019, o Piauí no tocante ao funcionamento dos Comitês de Bacia contou com um recurso anual de R\$80.000,00 do programa de fortalecimento dos Comitês de Bacia-PROCIMITÊS e realizou atividades de acordo os planos de trabalho dos 2 Comitê dos pactuados ao supracitado programa, CBH dos Rios Canindé-Piauí e CBH do Rio Gurgueia:

- Elaboração e implantação do plano de capacitação;
- Elaboração e implantação do plano de comunicação;
- Concessão de diárias passagens aos presidentes dos Comitês;
- Manutenção e atualização dos sites eletrônicos dos CBHs;

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram realizadas em 2019, como parte de ações no programa da SEMAR em parceria com o Banco Mundial, campanhas de cadastramento de usuários de águas subterrâneas em algumas sub-bacias mais críticas no Estado, sendo que a primeira fase dessas campanhas envolveram as ações de comunicação social e divulgação das campanhas nas localidades rurais e nas sedes. Foram criadas mídias de áudio para publicidade de campanha de cadastramentos de poços e folders explicativo. Elaborou-se ainda cartilhas e folders para segurança de barragens.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado o Plano de Capacitação com base nos princípios estabelecidos no programa DesenvolveRH da ANA. As capacitações foram definidas com base nas competências elencadas pela equipe da SRH, bem como por outros setores da SEMAR/PI. Os técnicos da SEMAR participaram em treinamentos regionais e nacionais. A SEMAR realizou eventos em conjunto com outras entidades: I Fórum Estadual de RH sobre cobrança de uso de água, Semana de Meio Ambiente e Responsabilidade Social (Palestra de gestão de recursos hídricos no PI), Feira agroecológica da UFPI (Tema: Recursos Hídricos), Oficina de Recursos Hídricos e sustentabilidade em Bom Jesus.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH/SEMAR, durante o ano de 2019, deu continuidade as ações previstas nos Acordos de Cooperação Técnica firmados com a AGESPISA e ÁGUAS DE TERESINA, com vistas à regularização das Autorizações e Outorgas dos poços tubulares para uso da água no abastecimento público e ainda para subsidiar a implementação da cobrança pelo uso da água bruta.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em execução programa junto ao Banco Mundial que prevê como meta a realização do cadastramento de usuários de recursos hídricos e a inserção das informações de demanda e disponibilidade hídrica. O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, elaborado em 2011, contempla informações de demandas x disponibilidades médias distribuídas pelas sub-bacias do Estado, com necessidade de aperfeiçoar e atualizar os dados do balanço hídrico. Essas ações foram previstas dentro de um componente do programa junto ao Banco Mundial.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi publicada em 2016 uma Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que aprova a divisão hidrográfica do Estado do Piauí. As ações de cadastramento de usuários de águas subterrâneas, previstas do programa junto ao Banco Mundial, são planejadas a partir da divisão hidrográfica do Estado, sendo priorizadas as bacias consideradas mais críticas quanto a conflito pelo uso da água.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A DRH/SEMAR elaborou planos estratégicos em setores específicos para atendimentos às demandas de gestão de RH no Piauí. Foi elaborado e encontra-se em execução um Plano de Ação para 2018-2020, com base no PERH, apresentado ao Banco Mundial para implementação das campanhas de cadastramento de usuários de águas subterrâneas. Para a área de segurança de barragens foi elaborado, como produto do bolsista vinculado ao programa IPEA/ANA, o Manual de Segurança de Barragens e dentro da meta do progestão foi elaborado e encontra-se em execução, manual de fiscalização, plano de fiscalização dessas barragens.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado Plano de aquisições como parte do Programa executado junto ao Banco Mundial, que prevê um Termo de Referência para atualização de alguns itens do Plano Estadual de Recursos Hídricos, o qual foi elaborado em 2010.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

1

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está previsto no Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão a disponibilização de recursos para a elaboração de Planos de Bacias.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

3

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe legislação estadual que regulamenta esse instrumento de gestão, no entanto as ações de enquadramento dos principais corpos hídricos ainda não foram implementadas no Estado, sendo classificados portanto em Classe II.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está em fase de atualização e continuidade um estudo de demarcação dos limites do Parque Nacional das nascentes do Rio Parnaíba dentro do Estado do Piauí, e ainda estudo de Monitoramento quali-quantitativo em algumas barragens de maior porte no Piauí, ambos estudos mediante parceria com a CODEVASF.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A DRH/SEMAR dispõe de um Centro de Geoprocessamento (CGEO), com o objetivo de realizar análises espaciais para dar suporte ao CAR, integrando informações de usuários de recursos hídricos e ainda para da suporte aos serviços de planejamento, monitoramento e fiscalização, mediante tratamento de imagens de satélite e delimitação de bacias.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 o Estado do Piauí solicitou, tendo pedido atendido junto ao setor responsável da ANA, o desligamento do REGLA devido ao encerramento dos cadastros autodeclaratórios dos usuários de recursos hídricos no Estado. Portanto, desde o primeiro semestre de 2019 que o Piauí utiliza somente o CNARH 40 como sua plataforma de cadastramento, sendo todos os cadastros realizados somente pelo órgão gestor. Atualmente os cadastros inseridos no CNARH 40 correspondem a mais de 50% da demanda estimada. Foi desenvolvido ainda em 2019 e encontra-se em fase de testes o Cadastro Estadual de Recursos Hídricos-CERH, o qual contém todos os cadastros que já existentes no Cnarh somado aos registros de todos os poços estaduais contidos no SIAGAS/CPRM e ainda novos usos da água outorgados no Estado, totalizando cerca de 38 mil pontos de interferência.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Técnicos da DRH/SEMAR realizaram inspeções e manutenção preventiva/ corretiva nas 6 (seis) plataformas de coleta de dados (PCD), preenchendo devidamente as fichas de inspeção. O estado conta com: rede de referência monitorada pela CPRM; 6 PCDs da rede de alerta estadual em parceria com a ANA; pluviômetros convencionais próprios e 27 açudes monitorados no Projeto de Monitoramento de Seca em parceria com a ANA.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Após prorrogação dos prazos, acertado entre as partes, a DRH/SEMAR está em fase de entrega de documentação para adesão do Estado do Piauí ao QUALIÁGUA/ANA (previsão para ssinar ACT até Maio/2020). A DRH planejou rede de monitoramento de qualidade da água com diversos pontos de monitoramento mapeados em todas as regiões do estado. Como parte de ações de cadastramento de usuários de águas subterrâneas, a SEMAR em parceria com a CPRM realizou análises de qualidade de água em parte dos poços cadastros na Bacia do Rio Guaribas, região de Picos-PI. Está em andamento ações com a CODEVASF para monitoramento qualitativo e quantitativo dos grandes reservatórios.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com a contratação de novos consultores especialistas em TI pelo Banco Mundial, avançou-se a implementação e já encontra-se em fase de teste o Sistema de Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CERH, assim como o sistema informatizado de gestão de processos de outorga e licenciamento ambiental para toda a SEMAR denominado SIGA. Esta em fase de conclusão um aplicativo cotendo banco de dados de poços para auxiliar na gestão de RH e nas atividades de campo. Com a chegada dos novos auditores, um deles (André Nogueira) com conhecimento de TI e com o auxílio da equipe mais experiente, elaborou uma planilha sistematizada para assistente de análise de pedidos de outorga, inicialmente via excel e agora informatizada disponível via web, com acesso tbm para o interessado buscar informações necessárias. Além disso, esse mesmo auditor elaborou um sistema informatizado para outorga e fiscalização de segurança de barragens.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi firmado e está vigente o contrato com a FADEX da UFPI para estabelecimento de parceria para contratação de pessoal. No início de 2019 foram renovados os contratos de 3 engenheiros, através do Programa PROHÍDRICO, o qual executam ações voltadas para a gestão de recursos hídricos no Piauí. Equipe de 3 consultores via programa com Banco Mundial, composta por especialista de qualidade de água e 02 especialistas em tecnologia da informação, com a finalidade de implementação do sistema de cadastro estadual de recursos hídricos e do controle de usuários de águas subterrâneas. A DRH/SEMAR desenvolve também o projeto Ferramentas de Gestão em parceria com o IPEA/ANA, no âmbito do Progestão, dispendo de uma bolsista especialista em segurança de barragens, atuando na elaboração de produtos para o fortalecimento dessa área no Estado.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi implantado um sistema de análise de requerimentos de autorização e concessão de outorga de poços, o que possibilitou celeridade na apreciação técnica dos mesmos. Elaborou-se ainda um sistema informatizado para controle de outorga e fiscalização de segurança de barragens. Contendo um cadastro, informações espaciais e dados técnicos de diversas barragens no Estado do Piauí. Esta em fase de conclusão um aplicativo cotendo banco de dados de poços para auxiliar na gestão de RH e nas atividades de campo.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019 a Sala de Situação da SEMAR produziu boletins hidrometeorológicos diários contendo informações hidrometeorológicas, contendo níveis e cotas de alerta e de inundação dos rios principais, incluindo ainda condições de tempo, índices pluviométricos e previsões climáticas diárias. A transmissão deu-se por meio de uma lista de e-mails de órgãos públicos, agricultores, imprensa e usuários diversos.

Os boletins são disponibilizados na página WEB <http://www.semar.pi.gov.br/boletim.php?id=78>, além da divulgação em jornais e portais do Piauí.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram elaboradas planilhas que permitem melhor controle dos processos de outorga e armazenamento dos dados necessários para realização do balanço hídrico. A SRH utiliza o manual de procedimentos de outorga elaborado pela ANA, juntando a esse manual procedimentos próprios para análise e emissão de outorga para águas subterrâneas e para diluição de efluentes lançados nos corpos hídricos estaduais. A análise dos pedidos de autorização e outorga de poços tubulares tem sido acelerada pelo uso de um Sistema "Assistente de Análise" criado pelo Auditor André Nogueira desde setembro de 2019.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram realizadas vistorias e fiscalizações durante o ano de 2019, sendo priorizado o atendimento a denúncias do Ministério Público e demais denúncias de uso irregular da água, além de campanhas de fiscalização e cadastramento de usuários de águas subterrânea, dentro do programa do Banco Mundial. Com a lotação de dois novos auditores fiscais ambientais na SRH/SEMAR, a equipe de fiscalização está agora composta por 04 auditores fiscais efetivos. No início de 2020 iniciou-se a elaboração de um manual procedimentos de fiscalização, com vistas a padronizar e otimizar as ações de fiscalização.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde março de 2019 foi criado, mediante coordenação da vice-governadora, um grupo de trabalho para discutir a implementação da cobrança da água bruta e gestão de recursos hídricos no estado do Piauí. Foi publicado, em 2016, Decreto Estadual que atualiza a regulamentação da cobrança pelo uso da água bruta no estado do Piauí e foi celebrada parceria com a COGERH do Ceará, para auxiliar nas ações de implementação da cobrança no Estado.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAR foi responsável pela elaboração de projetos e execução das obras de adutoras para transporte e abastecimento hídricos em algumas regiões do semi-árido, sendo que a operação é de responsabilidade da concessionária responsável pelo abastecimento público de água. A SEMAR realiza ainda a fiscalização de segurança e o controle hídrico das barragens de médio a grande porte existentes no estado. A SEMAR, CGE, PGE e Secretaria de Governo estão realizando levantamento técnico para dar continuidade na execução do Projeto da Adutora Bocaina-Piauí que estava paralizada desde 2015.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir de 2013, o fundo estadual de recursos hídricos começou a receber o repasse dos emolumentos associados aos processos de outorga e licenciamento de obras hídricas. Mediante informações repassadas pelo setor financeiro da SEMAR, em 2019 foram aplicados uma monta de R\$ 270.000,00, provenientes de recursos arrecadados pelo FERH, em ações direcionadas para gestão de recursos hídricos no Estado.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está em fase de planejamento programas de incentivos para usuários que apresentarem projetos de conservação e recuperação de mananciais. UM DECRETO JÁ EXISTENTE NO ESTADO, REFERENTE AO ICMS ECOLÓGICO, INCLUIRA AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.



Formulário de Autoavaliação
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	1
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR/PI				
Representante Legal:	SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - CERH/PI				
Representante Legal:	SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO				
Decreto Estadual:	Nº 15.270 de 16/07/2013	UF:	PI	Contrato:	038/2017/ANA
Período de Avaliação:	2019				Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Aplicado esse valor para realização dos trabalhos de divulgação e comunicação social das campanhas de cadastramento de usuários de águas subterrâneas, que esta sendo realizada inicialmente da bacia do Guaribas, região do semiárido do Estado. Foram confeccionados banners, panfletos, folders e feita divulgação por radio, web e televisão.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Recursos aplicados no pagamento de consultores para elaboração de Plano de Ação para execução de atividades de cadastramento de usuários de águas subterrâneas, contemplando metas, estratégias e prazos a serem atingidos.



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Recurso aplicado para realização de campanhas de cadastramento e regularização de usuários de águas subterrâneas na bacia do rio Guaribas, microregião de Picos-PI. Em parceria com a CPRM foram realizadas vistorias para verificação e cadastro de diversos poços tubulares na região, mediante levantamento de informações dos usuários, do regime de uso da água, especificações técnicas e qualidade da água. Todos esses dados estão sendo tabulados e lançados no CNARH 40 e no nosso Cadastro Estadual de Recursos Hídricos-CERH, o qual encontra-se em fase de testes.

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor aplicado na contratação de especialistas em Tecnologia da Informação para elaboração de sistema informatizado para controle e análise de processos de outorga, cadastro estadual de recursos hídricos, sistema de suporte a decisões quanto ao controle de uso da água e ainda sistema para fiscalização de segurança e outorga de barragens. Os sistemas de análises de processos de outorga e o de fiscalização de barragens estão concluídos e em fase de testes. Os demais estão em fase avançada de desenvolvimento. Iniciou-se ainda a elaboração de estudos e projetos voltados para monitoramento quali-quantitativo e gestão de recursos hídricos.

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor aplicado no pagamento de diárias para realização de fiscalizações de uso de recursos hídricos regularizados na DRH/SEMAR, atendimento à denúncias de uso irregular da água, e ainda fiscalização de segurança de barragens.



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 25.000,00	
3) Planejamento Estratégico	R\$ 32.000,00	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
5) Sistema de Informações	R\$ 470.000,00	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 72.000,00	
7) Fiscalização	R\$ 124.957,00	
TOTAL	R\$ 723.957,00	OK! (valor superior ao repasse)

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR/PI

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - CERH/PI

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO		
ANO 2019		
	RECEITA	DESPESAS
SALDO REF A 2018 CONTA 9393-9-PROGESTÃO	753.184,96	
RECEITA EM 2019 - CONTA 9393-9 - PROGESTÃO	662.728,32	
RENDIMENTOS EXECRCICIO 2019 - CONTA 9393-9 - PROGESTÃO	10.463,29	
DESPESAS		
DIÁRIAS		8.340,00
PASSAGENS		-
MATERIAL DE CONSUMO		17.170,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE		-
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - FADEX		-
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - MUTUAL		407.784,96
CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS		391.924,26
CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE BACIAS HIDROGRAFICAS		-
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA		-
DESPESAS REALIZADAS COM COMITES E CERH		-
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		-
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		-
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA *		-
REALIZAÇÃO DE EVENTOS		-
REFORMA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		-
OUTRAS DESPESAS		-
PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS		-
TRANSPORTADORA		-
SALDO	1.426.376,57	825.219,22
	601.157,35	

Teresina, 26 de março de 2020.

Genivaldo Pio Mendes Vieira
Gerente Financeiro

Of. 415



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0258/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA,
Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0258/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 61.891,40
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0494/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0494/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: VIMASI- DIST. DE PROD. MED.
HOSPIT. LTDA-ME, Inscrita no CNPJ nº 29.576.243/0001-54
OBJETO: Aquisição de Material descartável.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0494/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 9.545,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa:33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0259/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA,
Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0259/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 46.949,34
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0523/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523/2020
ORDEM DE SERVIÇO Nº 920/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MED FARMA COM. DE MED. MAT
E EQUIP. HOSP.EIRELL, Inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95

OBJETO: serviço de manutenção corretiva incubadora marca OLIDEF
CZ, serie 10B38
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0523/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 9.603,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0453/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0453/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0453/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 35.075,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0287/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ALTERNATIVA DIST. DE MEDICA-
MENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.019.316/0001-77
OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0287/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 44.862,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.129.904/0001-14
OBJETO: Forn. de equipos c/ bomba de infusão baxter
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 86.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Jane Lucia Santos Silva
Pela contratante: Davyd Teles Basilio



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 018/2020.
CONTRATO Nº 018/2020.
OBJETO: Aquisição de material e medicamento destinados a incubação e estabilização (carrinho de parada) para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Moraes.
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA.
CNPJ NO 10.645.510/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina-PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.119,80 (quarenta e seis mil cento e dezanove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL E FONTE 113.
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL

Of. 153



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Defensor Público Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 008/2020
Processo Licitatório SEI nº 00303.000369/2020-60

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma ferramenta que permita a realização de audiências de Conciliação, reuniões dos defensores, diretoria administrativa, via Internet, com vídeo, áudio e texto, bem como promova a participação de convidados remotos em eventos presenciais e a distância com transmissão através das redes sociais e/ou canais internos.

Da Contratada: IMPACTA CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.561.379/0001-01.

Do Prazo de Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Do Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico (0553209), Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina/PI, 21 de agosto de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALURGICOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24 inciso II da lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: FRANCISCA MARIA PERERIA SANTOS & CIA LTDA (COMERCIAL FERROLUZ)
CNPJ DO CONTRATADO: 17.386.614/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALURGICOS
VALOR GLOBAL: R\$ 9.215,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2020
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: FRANCISCA MARIA PERERIA SANTOS & CIA LTDA (COMERCIAL FERROLUZ).

Of. 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O município de Parnaçuá - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, do tipo Menor Preço e Adjudicação Global e Empreitada Global 10/09/2020 às 09h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. Fonte de Recurso: Próprio/FPM/ ISS/Outros. Valor estimado: R\$ 120.254,94. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaçuá-PI, E-mail: cplpmp@bol.com.br. Observação: Em decorrência do Covid-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Parnaçuá-PI, 24 de agosto de 2020

LUCIANO LOPES FREITAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020

Processo Adm. nº 2363/2020. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2020, abertura dia 04/09/2020 às 08h00min, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos de farmácia básica e psicotrópicos para atender as necessidades do município São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: FMS/Emendas/FUS/ Cofinanciamento e outros. Retirada do Edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8:00 às 12:00 horas, telefone: (86) 3346-1231/1134, e-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 24 de agosto de 2020.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

P. P. 3394



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI EXTRATO CONTRATO

10º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 22/01/2014.

10º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/02/2014.

10º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/02/2014.

11º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 21/03/2014.

11º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/04/2014.

11º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/04/2014.

12º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 21/05/2014.

12º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/06/2014.

12º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/06/2014.

13º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 21/07/2014.

13º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/08/2014.

13º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/08/2014.

14º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 19/09/2014.

14º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 03/10/2014.

14º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 03/10/2014.

15º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 19/11/2014.

15º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 03/12/2014.

15º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 03/12/2014.

Simões, 03 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

P. P. 3393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação para contratar empresa fornecedora de serviço de mão de obra especializada para identificação visual e sinalização da Agência de Tecnologia da Informação -ATI, em caráter emergencial.

RATIFICO as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de contratação de empresa fornecedora de serviços de mão de obra especializada para identificação visual e sinalização da Agência de Tecnologia da Informação-ATI destinadas ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial -COVID-19- visando a retomada das atividades presenciais dos órgãos da Administração Pública Estadual., com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e pela Lei 8666/96 inciso IV, do art. 24, atendendo o disposto no art. 26, do mesmo diploma legal, por atender aos requisitos legais.

Teresina (PI), 21 de Agosto de 2020.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GAB - SDE 008/2020 torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do aviso de licitação Tomada de Preço Nº 001/2020 publicado no D.O Nº 158, do dia 21 de agosto de 2020, Of. 307, em decorrência da mesma ter sido publicada com a data de abertura errada. Publique-se.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavôr Neri**
Secretário

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

Primeiro Termo Aditivo a Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019 que entre si celebram, de um lado, a Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC e, do outro lado a **Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí**.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 08.789.777/0001-99, com sede na Av. Antonino Freire, 1473 – Ed. Dona Antonieta Araújo – Centro, Teresina, Piauí, CEP: 64.001-040, doravante denominado SEDEC/PI, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Secretário Estadual da Defesa Civil do Piauí, **Geraldo Magela Barros de Aguiar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 691.479 – SSPPI, CPF Nº 352.366.473-04, residente nesta capital, e de outro, **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**, fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ Nº 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Valter Alencar, 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina, Piauí, CEP: 64.019-625, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, **Humberto Coelho Silva**, brasileiro, casado, jornalista, RG: 357.765 SSPPI, CPF Nº: 182.508.823-34, residente nesta capital, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do convênio de origem até 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas convênio originário. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS DE AGUIAR
Secretário da SEDEC/PI

HUMBERTO COELHO SILVA
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

Of. 989



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ Nº 07.204.255/0001-15
VINCULAÇÃO	PROCESSO SEI! Nº 00071.007014/2020-72 PARECER REFERENCIAL PGE Nº 004/2020
OBJETO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	14 DE AGOSTO DE 2020 A 14 DE AGOSTO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	14 DE AGOSTO DE 2020
VALOR	MENSAL: R\$ 97.218,89 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) GLOBAL: R\$ 1.166.626,68 (HUM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 RECURSO FONTE: 100000000
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 1262



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 023/2017/HILP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017/HILP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 000.281/2020/HILP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA ESTUDO DIAGNÓSTICO OU TERAPÊUTICO DO APARELHO DIGESTIVO COM POSSIBILIDADE DE RESULTADOS DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
Contratado: GASTROVITA LTDA - ME
CNPJ: 16.586.685/0001-30
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo ter por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 023/2017/HILP por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de abril de 2020 e findando-se em 06 de abril de 2021, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando as partes dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.
Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39.
Data de Assinatura: 06 (seis) de abril de 2020.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP e GASTROVITA LTDA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 035/2017/HILP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/HILP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 000.174/2020/HILP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, CULTURAS E IMUNOLOGIA DOS LÍQUIDOS, FLUIDOS SECREÇÕES E EXCREÇÕES CORPORAIS DISPONÍVEIS EM SISTEMA ONLINE POR REDE DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
Contratado: GASTROVITA LTDA - ME
CNPJ: 16.586.685/0001-30
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo ter por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 035/2017/HILP por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de abril de 2020 e findando-se em 06 de abril de 2021, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando as partes dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.
Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39.
Data de Assinatura: 06 (seis) de abril de 2020.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP e GASTROVITA LTDA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.



TERMO ADITIVO Nº 001/020 AO CONTRATO Nº 01.06.2020

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato n.º 01.06.2020 que tem por objeto a confecção de portão, com instalação, e reforma das grades de proteção da entrada de acesso ao perímetro industrial da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: M. A. ANANIAS CAVALCANTE - ME (METALÚRGICA ESQUADRIMAR);
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01.06.2020, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI e a empresa M. A. ANANIAS CAVALCANTE - ME, em 19.06.2020, que tem como objeto a confecção de portão, com instalação, e reforma das grades de proteção da entrada de acesso ao perímetro industrial da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, na forma prevista no art. 71, caput, da Lei 13.303/2016, observadas as demais exigências relativas à matéria, conforme justificativa da empresa CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, nos termos do art. 71, caput, da Lei n.º 13.303/2016, após a devida análise e Parecer Jurídico da CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 01.09.2019

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato n.º 01.09.2019 que tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria Especializada, visando proporcionar o apoio, a prospecção e o alavancamento de potenciais investidores e exportadores de produtos e serviços, com vistas à implantação do alfandegamento da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI,
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: HELSON CAVALCANTE BRAGA
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 01.09.2019 celebrado para prestação de serviços de Consultoria Especializada, visando proporcionar o apoio, a prospecção e o alavancamento de potenciais investidores e exportadores de produtos e serviços, com vistas à implantação do alfandegamento da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, por mais 04 (quatro) meses, conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, nos termos do art. 71, caput, da Lei n.º 13.303/2016, após a devida análise e Parecer Jurídico da CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 047/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI- ÁREA: 7.000 M²
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 02 de outubro de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 21 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 856

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 048/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 048/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI - ÁREA: 6.660,00 M²
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 02 de outubro de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 24 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 970



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Número do Processo	AA.040.1.004801/20-48
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência A Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí – Iaspi.
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Daniel Lopes Rêgo
CPF do Contratado	703.166.433-00
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação pelo prazo de 12 (Doze) meses do prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e advocacia sem vínculo empregatício com o Iaspi.
Data de Assinatura do Contrato	29 de julho de 2020
Valor Global	O valor da presente contratação é estimado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que será pago com recursos próprios.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Programa: 0010 Atividade: 2967 Função: 10 Subfunção: 301 Natureza da Despesa: 339036 Subelemento: 15
Fonte de Recursos	222
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Daniel Lopes Rêgo

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do Iaspi

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020.

Processo	AA.900.1.008860/19.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 09/2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELLI.
CNPJ do Contratado	25.371.614/0001-00.
Objeto	É a Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes (centrífugas laboratoriais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato.
Vigência	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor	R\$ 12.988,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	100/110.
Data da Assinatura	20.08.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUIZ GUARACY ALVES.

Of. 2149

Diário Oficial

38

Teresina(PI) - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 • Nº 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: R F C CARVALHO ME, CNPJ nº 13.912.374/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED SEI Nº 00011.001334/2019-90.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93.

VINCULAÇÃO: DESPACHO PGE-PI/GAB/CSSEUDUC nº 0437775/2020, ao Parecer da CGE nº 251/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC e Parecer Técnico/SEFAZ nº 314/2020/UNIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/GASEC/SEFAZ-PI.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a **adequação de valores** do Contrato nº 001/2019, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** (I – VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO; II – VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS E III – VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS - CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011/PI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, no transporte de autoridades e servidores em serviço, âmbito estadual, aferidos observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº PE-27/2017 e nos seus Anexos, conforme **Parecer CGE nº 251/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC (aceito, em partes, pela CONTRATADA - ofício anexado aos autos 00011.001334/2019-90 - Doc. 0406865).**

1.2. O valor contratual passa a ser de **R\$ 843.336,00 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e seis reais)**, em razão da **adequação de valores proposto pelo Parecer CGE nº 251/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC (aceito, em partes, pela CONTRATADA - ofício anexado aos autos 00011.001334/2019-90 - Doc. 0406865)**, atualizando-se, pois, o quadro de itens contratados conforme abaixo transcrito:

SITUAÇÃO ANTERIOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	Veículo categoria picape média, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16c, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível diesel, 04 portas, opcional, mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispões a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações.	UNIDADE	17	R\$ 4.820,63	R\$ 81.950,71	R\$ 983.408,52

SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	Veículo categoria picape média, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16c, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível diesel, 04 portas, opcional, mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispões a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações.	UNIDADE	17	R\$ 4.134,00	R\$ 70.278,00	R\$ 843.336,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020.

GESTÃO/UNIDADE: 14101

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12122022000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO - Representante da Empresa.

(Assinado eletronicamente)

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESÇOIMADA DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2019

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, resolve formalizar o presente Aviso de Convocação para Sessão de Habilitação de Documentação Escoimada da **Concorrência Nacional nº 003/2019**, tendo em vista o atendimento à disponibilização dos anexos no site do TCE/PI, os quais consistem no objeto Reformas das Unidades Escolares Lourival Parente e Felismino Freitas no município de Teresina-PI. PROVIDÊNCIAS: A data da sessão será no dia **04/09/2020, no horário de 09h:00min.**

Teresina (PI), 24 de agosto de 2020.

Marlla Vasconcelos S. de Carvalho Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: A. A dos Santos Neto; CNPJ nº 20.927.442/0001-95.
OBJETO CONTRATUAL: Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário no Município de Buriti dos Lopes-PI, nos Povoados: Salgadinho, Serragem e Espírito Santo, compreendendo uma extensão de 25,92 km.
OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 22 de julho de 2021, contado a partir de 23 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.
ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Aprígio Antônio dos Santos Neto (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: Urbanização da Área do Porto de Luís Correia- PI, com a Execução do Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ - do acesso ao Porto de Luís Correia- PI, no Trecho da Av. Teresina/Porto de Luís Correia, com 970m de extensão.
OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 19 de junho de 2021, contado a partir de 20 de junho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.
ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial duplo com banho diluído – TSD, no Município de Buriti dos Montes-PI, com extensão de 19,06 km.
OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.
ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli; CNPJ nº 02.725.914/0001-45.
OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído da Rodovia de Ligação no Trecho ligando a sede do município de Padre Marcos – PI ao Povoado Riacho do Padre, com extensão total de 3,013 km.
OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 20 de julho de 2021, contado a partir de 21 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.
ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de Urbanização do Porto de Tatus na Ilha Grande-PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.
ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Construtora Realiza Ltda; CNPJ nº 12.062.576/0001-62.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS QUE ATUALMENTE DISPÕE DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA CIDADE DE AVELINO LOPES – PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.
ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Alcenor de Carvalho Miranda (pela Contratada).



EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Oasis Construções e Consultoria Ltda; CNPJ nº 01.640.947/0001-20.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação em paralelepípedo na zona urbana de Campo Maior/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Ana Cristina da Rocha Oliveira De Araújo (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de Urbanização e Recapeamento da Avenida Aderson Ferreira no Município de Piripiri-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda; CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído – TSD, da Rodovia de Ligação, no Trecho: São Julião / Povoado Fujona, com 2,3680 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. de

diversas ruas da zona urbana do município de Castelo do Piauí, com extensão de 21.189 M².

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de Conclusão do Rodoanel de Teresina/PI, Trecho: Entroncamento Rodovia BR -316 (Est. 0+0,00)/ Entroncamento Rodovia BR – (Est. 1397+0,00).

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação da Faixa “C” nas superlarguras do Rodoanel de Teresina – PI, Trecho: Entr. BR-316 – Entr. BR-343, Sinalização Viária Horizontal e Vertical e Dispositivos de Segurança.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Barreto Ltda; CNPJ nº 07.561.615/0001-36.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de Postos de fiscalização da Polícia Militar na Rodovia PI-112 (Povoado São Vicente - Lote 2).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2021, contado a partir de 01 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Whalysson Marrathyman Feitosa Melo (pela Contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
"DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 069/2020 LACEN/PI
Dispensa de licitação nº 021/2020
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.
Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratada: QIAGEM BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
CNPJ: 01.334.250/0003-92
Objeto: aquisição de Kit para extração/purificação de DNA/RNA destinados a atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI.
Prazo da vigência: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a partir a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2020.
Valor total: R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais)
Ação orçamentária: 4999
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0123000000
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Danilo de Oliveira (Representante da QIAGEM BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA).

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2020

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do LACEN/PI, nos autos do Processo Administrativo LACEN/PI nº 069/2020, sob a forma de Justificativa, analisada pela Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER REFERENCIAL PGE/PI 006/2020, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em favor da contratação da empresa QIAGEM BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.334.250/0003-92, com o objeto a aquisição de Kit para extração/purificação de DNA/RNA destinados a atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020-LACEN-PI, pelo valor total de R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais), conforme proposta da referida empresa acostada aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.
Data da assinatura: 25/08/2020

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 492



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019/FEPISERH
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.595/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2019/FEPISERH, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL PARA OS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA FEPISERH (HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL).
Valor total do Aditivo: R\$ 12.792,00 (Doze mil, setecentos e noventa e dois reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 01 (primeiro) de julho de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 350

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 98/2020/FEPISERH
Chamamento Público Nº 001/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.005.137/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA - EPP
CNPJ: 74.045.626/0001-50
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM (MEDICINA NUCLEAR - CINTILOGRAFIAS), CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 2.176.320,00 (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2020
PROCESSOS Nºs A.A.310.1.001376/19-95 e A.A.310.1.000392/20-47

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 027/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.836,00m² para Lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 25.000,00m² para Lote 02, no município de Picos-PI. Abertura 11/09/2020 às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.914.097,82 (Dois milhões, novecentos e quatorze mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.024337/19-10.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 051/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0816416-39.2019.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) frascos de OMALIZUMABE 150MG, para a paciente DANIELA DE SANTIAGO CARVALHO.
EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,48 (quatorze mil reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.009485/20-24.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 191/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0802970-02.2019.8.18.0032.
OBJETO: Aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) comprimidos revestidos de OLAPARIBE 100mg para a paciente LUSIA FACUNDE FREIRE.
EMPRESA SELECIONADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 101.550,40 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 391

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/19 - CPL/SESAPI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.020551/16-35 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES OFTALMOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETULIO VARGAS OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS. TIPO: MENOR PREÇO; ADJUDICADO PELO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/19
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 25/20
LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
"DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 050/2020 LACEN/PI
Dispensa de licitação nº 010/2020
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 alterações e posteriores.
Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 63.067.904/0006-69
Objeto: O presente documento tem por objeto incluir a Fonte de Recurso, constante na cláusula sétima, que passará, após a assinatura do presente termo, a seguinte:
Gestão/Unidade: 112
Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL / 123 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Programa de Trabalho: 0090
Ação: 4999
Elemento de Despesa: 449052
Data da assinatura: 25 de Agosto de 2020.
Valor total: R\$ 255.875,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Gustavo Arbex Avelar e Paula Rita Cherin de Nobrega (Representante da LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA).

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 491



Retificação do Extrato do Quinto Termo de Repactuação ao Contrato PJU/042/2014.

No Extrato do Quinto Termo de Repactuação ao Contrato PJU/042/2014, publicado no DOE-PI nº 159, pág. 33, edição do dia 24 de agosto de 2020, onde se lê: **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, **leia-se: VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Teresina, 25 de agosto de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020.	
Processo	AA.900.1.004737/18.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 24/2019.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	IGL AMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES MÉDICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	11.769.266/0001-10.
Objeto	Aquisição de produtos para conservação de órgãos (solução de perfusão para conservação de múltiplos órgãos para transplante).
Vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura.
Valor	R\$ 76.285,00 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	06.08.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: REPRESENTANTE LEGAL.

Of. 2000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 95/2020
PROCESSO MDER nº AA.907.1.000621/20-54

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 95/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (verdura, fruta, polpa de frutas, leite e outros).

EMPRESA: SAMUEL CASTELO BRANCO B. TORRES (DISTRIBUIDORA PIMENTEL) - CNPJ: 04.585.748/0001-54, com o valor total de R\$ 509.827,30 (quinhentos e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta minutos).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso XII da Lei 8.666/93; Parecer nº 956/2020/CGE-PI/GB/CGA/GETRA e Parecer Técnico Jurídico MDER nº 96/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113.

JUSTIFICATIVA: anexa aos autos do processo.

Teresina, 24 de agosto de 2020

Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral da MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 839



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 156/2020

A presente Errata tem por objeto modificar a data do objeto do contrato **ONDE SE LÊ**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, quarta-feira, 19 de junho de 2019.

...

PROCESSO SEI Nº 00002.004329/2020-81

CONTRATANTE: Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: CET SEG SEGURANÇA ARMADALTA

CNPJ: 08.644.690/0001-23

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a "CLÁUSULA SEGUNDA" do contrato nº 028/2016 "DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", prorrogando-se o prazo por mais 12 (doze) meses pelo período de 01/08/2020 a 01/08/2020, conforme faculta a legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01 de Agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$: 389.462,16 (Trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 280101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 339037 e FR – 100.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Alípio José de Melo Castelo Branco – Contratado

LEIA-SE CORRETO

PROCESSO SEI Nº 00002.004329/2020-81

CONTRATANTE: Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: CET SEG SEGURANÇA ARMADALTA

CNPJ: 08.644.690/0001-23

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a "CLÁUSULA SEGUNDA" do contrato nº 028/2016 "DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", prorrogando-se o prazo por mais 12 (doze) meses pelo período de 01/08/2020 a 01/08/2021, conforme faculta a legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01 de Agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$: 389.462,16 (Trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 280101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 339037 e FR – 100.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Alípio José de Melo Castelo Branco – Contratado

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-
SEMAR/PI

Of. 426



4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA “DE OFÍCIO” CONTRATO Nº 011/2018.

ENTIDADE: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ: 07.532.783/0001-01
ENDEREÇO: AVENIDA RIBEIRO GONÇALVES Nº 301, CENTRO-CEP: 64.535-000 - INHUMA – PI.
REPRESENTANTE LEGAL: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 397.573.403-59
PROCESSO: AA.152.1.000415/18-40
OBJETO DESTES TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 360 (TREZENTOS E SEXTENTA) DIAS.
JUSTIFICATIVA: ATRASO NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, CONTRATADOS E EXECUTADOS.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 23/06/2020
TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 16/06/2021

Of. 319

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 016/2020, que tem por objeto: **A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DOS MUNICÍPIOS: LOTE I – LUÍS CORREIA/PI, LOTE II – DOM EXPEDITO LOPES/PI E LOTE III – BENEDITINOS/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 14/08/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) na sessão do dia 19/08/2020 para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 016.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontra-se habilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
- 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
- 3) MP ENGENHARIA EIRELI
- 4) ANCAL CONSTRUTORA EIRELI
- 5) FBS ENGENHARIA

II - Estão inabilitados para este procedimento licitatório, as Empresas:

- 1) JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 - a) Pelo descumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1
- 2) AG DA SILVA FILHO EIRELI
 - a) Pelo descumprimento do item 8.3.4, subitem 8.3.4.1
- 3) BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 - a) Pelo descumprimento do item 8.2, subitem 8.2.1
- 4) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 - a) Pelo descumprimento item 8.3.5
- 5) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA
 - a) Pelo descumprimento pelo item 8.2, subitem 8.2.1
- 6) CONSTRUTORA COSTA E MOURA
 - a) Pelo descumprimento do item 8.3.4.16
- 7) POLLUX CONSTRUTORA
 - a) Pelo descumprimento do item 8.3.3 e subitem 8.3.3.2

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 984

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 021/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PIAUÍ
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 05 de outubro de 2020;
FONTE DE RECURSO: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES: sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 986

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 020/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO - PIAUÍ
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 05 de outubro de 2020;
FONTE DE RECURSO: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES: sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 987

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 050/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 050/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 06 de outubro de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES: sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 988

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 018/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO LOTE I: MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI; LOTE II: NOVO ORIENTE/PI E LOTE III: ÁGUA BRANCA/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 21/08/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 018.2020 para análise da referida documentação, preferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se habilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) EMPRESA JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME
- 2) BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
- 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
- 4) CONSTRUTORA PINHEIROS.
- 5) F B S ENGENHARIA
- 6) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP

II - Estão inabilitados para este procedimento licitatório, as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - Pelo descumprimento do item 8.3.5.1.1.
- 2) LEAL ENGENHARIA - Pelo descumprimento do item 8.3.2.1 e 8.3.2.2.
- 3) CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Pelo descumprimento do item 8.3.4.1.4.
- 4) EMPRESA JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Pelo descumprimento do item 8.3.4.1
- 5) JMP ENGENHARIA EIRELI ME – Pelo descumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 990

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 051/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 051/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO – PI – ÁREA 30 Km.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 28 de setembro de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 25 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 991

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

OFÍCIO Nº 239/2020

Teresina-PI, 20 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr.
FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO
MD. Gerente Geral - Banco do Brasil - Agência Setor Público
N/Capital

Prezado senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que as contas já existentes e as que porventura venham a serem abertas em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, CNPJ 06.535.926/0001-68, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 2 (duas) assinaturas:

Titulares:
GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR - CPF: 627.081.473-15
Diretor Geral
Celular: (86) 99988-3007

LUCILENE MORAIS DOS SANTOS - CPF: 227.199.113-72
Diretora Administrativa e Financeira
Celular: (86) 99500-6611

Cod. Poderes:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
032 ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS RESPADITIVO
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
149 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDI
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDIC
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Os poderes aqui outorgados revogam aqueles concedidos no Ofício Nº 240/2019 de 20 de maio de 2019. Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: lucilenesan@gmail.com e garciasguedes@hotmail.com.

Atenciosamente,

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

LUCILENE MORAIS DOS SANTOS
Diretora Administrativo e Financeiro

Of. 240



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES.

A Direção Geral do Hospital Regional Tibério Nunes e a Comissão Eleitoral constituída pela portaria GD Nº 034/2020, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições atinentes à matéria, torna público o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Convocação de Eleição para Diretor e Vice-Diretor Clínico Do Hospital Regional Tibério Nunes, conforme segue:

Art 1º Fica retificado o Edital de Convocação de Eleição para Diretor e Vice-Diretor, com a inclusão dos termos: Diretor e Vice-Diretor Clínico (com formação de chapa).

Onde se lê:

Informamos que os candidatos interessados a se candidatarem ao cargo de Diretor Clínico na referida eleição deverão providenciar sua inscrição junto ao Recursos Humanos deste Hospital. Anexo administrativo do HRTN na Rua Gabriel Ferreira, bairro Manguinha, Floriano, Piauí, nos dias 20, 21, 24, 25 e 26 de agosto 2020, das 08h às 15h, por meio de Termo de Declaração, cujo formulário será fornecido no momento da inscrição, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

Leia-se:

Informamos que os candidatos interessados a se candidatarem ao cargo de Diretor e Vice-Diretor Clínico (com formação de chapa) na referida eleição deverão providenciar sua inscrição junto ao Recursos Humanos deste Hospital. Anexo administrativo do HRTN na Rua Gabriel Ferreira, bairro Manguinha, Floriano, Piauí, nos dias 20, 21, 24, 25 e 26 de agosto 2020, das 08h às 15h, por meio de Termo de Declaração, cujo formulário será fornecido no momento da inscrição, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

Art 2º Fica retificado o Edital de Convocação de Eleição para Diretor e Vice-Diretor, com a inclusão dos termos: Uma chapa por voto para Diretor e Vice-Diretor Clínico do HRTN.

Onde se lê:

A votação se procederá de forma escrita, secreta e presencial, sendo vedada a votação por instrumento de procuração, ficando os votos depositados em urna lacrada até o momento da apuração. O voto de cada eleitor se realizará mediante escolha de apenas um candidato por voto para Diretor Clínico do HRTN, qualquer rasura, marca ou sinal que possa identificar o eleitor ou escolha múltipla acarretará a anulação do voto.

Leia-se: A votação se procederá de forma escrita, secreta e presencial, sendo vedada a votação por instrumento de procuração, ficando os votos depositados em urna lacrada até o momento da apuração. O voto de cada eleitor se realizará mediante escolha de apenas uma chapa por voto para Diretor e Vice-Diretor Clínico do HRTN, qualquer rasura, marca ou sinal que possa identificar o eleitor ou escolha múltipla acarretará a anulação do voto.

Art 3º Fica retificado o Edital de Convocação de Eleição para Diretor e Vice-Diretor, com a modificação de alguns termos: Será eleita para cargo de Diretor Clínico e Vice-Diretor do HRTN a chapa que obtiver a maioria simples de votos, sendo que as chapas mais votadas ficarão na suplência.

Onde se lê: Será eleito para cargo de Diretor Clínico do HRTN o candidato que obtiver a maioria simples de votos, sendo que o segundo candidato mais votado será eleito para o cargo de Vice-Diretor Clínico do HRTN.

Leia-se: Será eleita para cargo de Diretor Clínico e Vice-Diretor do HRTN a chapa que obtiver a maioria simples de votos, sendo que as chapas mais votadas ficarão na suplência.

Art 3º Fica retificado o Edital de Convocação de Eleição para Diretor e Vice-Diretor, com a modificação de alguns termos: Em caso de empate de número de votos, para a chapa de Diretor Clínico e Vice-Diretor,

será adotado medidas sempre levando em consideração a votação do médico que representa a chapa como diretor, assim sendo os seguintes critérios sucessivos para desempate.

Onde se lê: Em caso de empate de número de votos, tanto para o cargo de Diretor, como para cargo de Vice-Diretor Clínico, serão adotados os seguintes critérios sucessivos para desempate:

- 1º) maior tempo de serviço do médico no HRTN;
- 2º) inscrição mais antiga no CRM/PI.

Leia-se: Em caso de empate de número de votos, para a chapa de Diretor Clínico e Vice-Diretor, será adotado medidas sempre levando em consideração a votação do médico que representa a chapa como diretor, assim sendo os seguintes critérios sucessivos para desempate:

- 1º) maior tempo de serviço do médico no HRTN;
- 2º) inscrição mais antiga no CRM/PI.

A apuração dos votos será realizada no dia 09/09/2020 às 9hs, no Anexo administrativo do HRTN na Rua Gabriel Ferreira, bairro Manguinha, Floriano, Piauí, cujos trabalhos poderão ser acompanhados pelos eleitores e ou demais interessados.

O resultado da votação será publicado no dia 10/09/2020, através de Edital publicado no instagram: hospitaltiberionunes e afixação nos murais do HRTN.

Eventuais impugnações à votação poderão ser encaminhadas, por escrito e fundamentadas, no dia 11/09/2020, das 08h às 15h, no Anexo administrativo do HRTN na Rua Gabriel Ferreira, bairro Manguinha, Floriano, Piauí

O resultado do julgamento das impugnações à votação e homologação da eleição será divulgado através de Edital publicado no instagram: hospitaltiberionunes, a partir do dia 14/09/2020.

Art 4º Fica retificado o anexo II do Edital de Convocação de Eleição para Diretor e Vice-Diretor, com a adequação dos termos de Diretor e Vice-Diretor, conforme o cargo e chapa escolhido:

Onde se lê:

ANEXO II DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pela presente, eu, _____ - CRM/PI nº _____
Declaro que aceito registrar meu nome como candidato ao cargo de diretor Clínico do Hospital Regional Tibério Nunes, onde presto meus serviços, nas próximas eleições a serem realizadas no período entre os dias 31/08/2020 a 04/09/2020.

Floriano - PI, _____ de _____ de _____

Leia-se:

ANEXO II DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pela presente, eu, _____ - CRM/PI nº _____
Declaro que aceito registrar meu nome como candidato ao cargo de diretor (a) Clínico do Hospital Regional Tibério Nunes, pela chapa nº _____, onde presto meus serviços, nas próximas eleições a serem realizadas no período entre os dias 31/08/2020 a 04/09/2020.

Floriano - PI, _____ de _____ de _____ 2020.

Art 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Floriano - Piauí, 21 de agosto de 2020.


Davyd Teles Bastião
Diretor Geral HRTN



POSTO BETEL LTDA, CNPJ: 37.165.512/0001-18, ROD BR 135, 34, KM 327, SANTA LUZ-PI, REQUEREU da SEMAR as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação-LO de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

P. P. 3385

COMUNICADO

A USINA FOTOVOLTAICA ELISEU MARTINS SPE I LTDA, CNPJ 32.149.689/0001-07 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR/PI, a licença de Instalação, de um complexo fotovoltaico, localizado no município de Eliseu Martins-Pi, 24 de Agosto de 2020.

P. P. 3386

Posto Mateus Combustível de Qualidade LTDA-ME, CNPJ: 10.781.414/0001-59, R Landri Sales, 32, Centro, Paulistana-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO (G000705/16-001169/13, venc. 28/11/2020), de seu Transp.de Produtos Perigosos.

Posto Mateus Combustível de Qualidade LTDA-ME, CNPJ: 10.781.414/0001-59, R Landri Sales, 32, Centro, Paulistana-PI, REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO (G000705/16-001169/13, venc. 28/11/2020), de seu Transp.de Produtos Perigosos.

P. P. 3387

EDITAL

A empresa M. DE L. DE LUCENA E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.096.137/0001-21, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, através do método de Caminhão Comboio a exercer no estado do Piauí, com sede localizada na Av. Tropical, nº 365, Bairro Candelária, no município de Natal-RN.

P. P. 3388

INDUSTRIAS DUREINO S/A

CNPJ - 10.981.488/0001-39

NIRE - 22 3 0000184-1

Capital Autorizado..... R\$ 25.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 12.955.447,74

EXTRATO DA ATADA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 17/08/2020, as 14:00 horas na sede social na Av. Deputado Paulo Ferraz 4688 - Teresina - PI. PRESENÇAS: Acionistas representando 99,98% do capital votante, CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições de 07, 10 e 11/08/2020, e no Jornal O Dia, edições de 07 a 10/08/2020. MESA DIRIGENTE: João de Almendra Freitas Filho - Presidente; Valdik Cardoso dos Santos - Secretário. DELIBERAÇÕES: a) Por unanimidade foram reeleitos para um período de 03 anos, os membros da Diretoria da Sociedade: Diretor Presidente - Valdik Cardoso dos Santos, Diretor Administrativo - Ilan Cunha Silveira, Diretor Comercial - Pedro Mauricio dos Santos Evangelista e Diretor Técnico - Antônio José Azevedo de Oliveira; b) Por unanimidade foram reeleitos para um período de 03 anos, os membros do Conselho de Administração da Sociedade: Presidente - João de Almendra Freitas Filho, Conselheiros - Eduardo Demes Castro de Almendra Freitas e Leonardo

e Silva de Almendra Freitas. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 20200371185 em 21/08/2020. VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

P. P. 3389

PURE RESORTS ENSEADA PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ10.934.900/0001-60 - NIRE22200325912. Ref. Renúncia de Administrador. Nos termos do §3º do art. 1.063 do Código Civil de 2002, eu, GRAZIANI CAMARGO BEGHINI RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, RG 29.692.597-4 SSP/SP, CPF 824.674.203-53, endereço na Rua Dr. Mario de Moura e Albuquerque, 400, Ap 182B, CEP05633-010, Jd. Monte Kemel, São Paulo/SP, em caráter irrevogável e irretroatável, com efeitos imediatos, comunico minha renúncia ao cargo de administradora da PURE RESORTS ENSEADA PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme registrado na Junta Comercial do Estado de Piauí, em 24/04/2020, sob o n. 20200156934. Teresina, 06 de maio de 2020. GRAZIANI C. B. RODRIGUES.

P. P. 3390

SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA

A Presidente da SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA, no uso da suas atribuições, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de setembro de 2020, na sede da entidade, localizada na Rua Inácio Costa Filho, 4059 Q 145 B 3 Lotes 06 e 11, bairro Santo Antônio CEP: 64.029-330 na Cidade de Teresina Piauí, a reunião terá início às 15 horas com os associados presentes, para deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: Proposta de alteração do Estatuto Social da entidade, para deliberação quanto a organizar, criar, abrir, fundar, constituir, manter e instalar Filiais e/ou Unidades da associação em outros locais e territórios.

Teresina, 21 de agosto de 2020

Evany Gomes de Oliveira
Presidente da SEJNM

P. P. 3391

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa RONIELLE LIMA SILVA ME (DROGALIMA), inscrita no CNPJ nº 37.379.529/0001-78, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente de Oeiras (PI) - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade até 18 de agosto de 2024, para a atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos em Oeiras-PI.

P. P. 3392

JOSE BEZERRA MARTINS, CNPJ 07.481.666/0002-39, Torna público que requereu à SEMAR o documento DBIA para regularização do empreendimento (Fabricação de águas envasadas), instalado na Rua Armando Burlamaqui, nº 99, B. São Francisco da Guarita, Parnaíba-PI.

P. P. 3394



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.